

PORTARIA Nº 020/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e Contratos no âmbito da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestor, Fiscal e Suplente da contratação a seguir informada:

Gestor: Monádia Escobar Alencar - Matrícula 488

Fiscal: Maria Luiza Zanata - Matrícula 529

Fiscal Suplente: Estela Amanda Rocha da Costa - Matrícula 471

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

Processo: METAMAT-PRO-2024/00185

Contratante: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONTRATADA: WILLIAN KLEBER NERY DA COSTA ALENCAR, CNPJ: 47.743.177/0001-41

Objeto: Aquisição de camiseta gola polo PA, cor azul marinho, manga curta com punho, bordado peito esquerdo e manga direita. Etiqueta com dados do tecido e tamanho. Tamanho P, M, G, GG, XG e especial.

Vigência: Entrega Imediata

Valor Total: R\$ 6.258,69 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2024.

Jeferson Wagner Ramos

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

METAMAT

Juliano Jorge Boraczynski

DIRETOR PRESIDENTE

METAMAT

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar